

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2017-SMS

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017 SMS, QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES ESPECIALIZADOS – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA AMADEI & MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) Sr.^a **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMADEI & MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Coronel Joaquim Lopes nº 934, Sala 13, CLINSF, Centro, CEP: 62.010-100, inscrita no CNPJ sob o nº 21.901.720/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **MARCELO JOÃO AMADEI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 92021003370 SSP-CE e CPF nº 674.225.783-00, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Poetisa Dinorá Tomaz Ramos nº 959, Junco, CEP: 62.030-470 têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o terceiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 046/2017-SMS, o qual se refere a prestação de serviços em exames especializados em Ultrassonografia e Densitometria óssea de acordo com a tabela SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde no município de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 046/2017-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

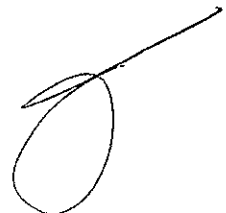
Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do contrato 046/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art.57 inciso II da lei Federal nº8666/1993.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 11/04/2020 A 10/04/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente de Contratos,
Convênios e Licitações - SMS



As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701.10.302.0072.2.311.3.3.90.39.001.211.0000.00/ 0701.10.302.0072.2.311.3.3.90.39.001.220.0000.02 e 0701.10.302.0072.2.311.3.3.90.39.001.214.0000.00 do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

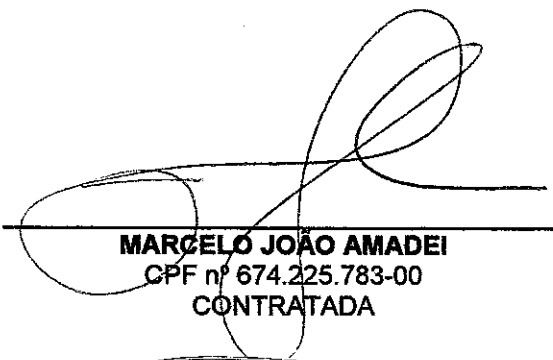
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 08 de Agosto de 2020.

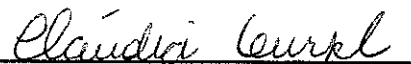



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



MARCELO JOÃO AMADEI
CPF nº 674.225.783-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 98098052048

2. 
CPF: 099.003.37306

8	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	SERENGA PREVENÇÃO DA	320	MUNICÍPIO DE SOBRAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERENGA PREVENÇÃO 20ML	CSL BERRING	214,68	22.792,40	69.697,00	25.004,50	26,66%	
9	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	SERENGA PREVENÇÃO DA	80	MUNICÍPIO DE SOBRAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERENGA PREVENÇÃO 20ML	CSL BERRING	214,68	23.425,60	17.174,40	6.271,20	26,66%	
10	SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	FRASCO	1400	INSTRUMENTO, 0,35 MM, SOLUÇÃO PARA INALTAÇÃO, FRASCO 20ML	FARMACE	1,07	19.330,00	14.980,00	4.340,00	22,46%	
TOTALS							399.493,60	157.485,00	41.970,00	33,75%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							4.075,50		0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P113652/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência dos medicamentos FRISIUM (CLOBAZAM) 20MG e KEPRA (LEVETIRACETAM) 250MG, conforme a necessidade do paciente GABRIEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO, destinado ao tratamento de epilepsia (CID 10 G40.4), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível de Sobral, deferiu liminar no processo de nº 0050355-58.2020.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 2056,35 (dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.33.90.91.00.1211.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. Sobral/CE, 08 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P113652/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência dos medicamentos FRISIUM (CLOBAZAM) 20MG e KEPRA (LEVETIRACETAM) 250MG, conforme a necessidade do paciente GABRIEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO, destinado ao tratamento de epilepsia (CID 10 G40.4), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível de Sobral, deferiu liminar no processo de nº 0050355-58.2020.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 013/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.056,35 (dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Erandi Soares de Faria - Representante da Empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P113253/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - SMS. OBJETO: Aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual (máscara), para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. VALOR GLOBAL: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0072.2283.3390.3000.1211.000000; 0701.10.302.0072.2316.3390.3000.1211.000000; 0701.10.303.0073.1289.3390.3000.1211.000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: SUPPLEX COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 29.404.299/0001-21. Sobral/CE, 08 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P113253/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPPLEX COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 29.404.299/0001-21. OBJETO: Aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual (máscara), para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 009/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na

forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Márcio Moraes Frota - Representante da Empresa SUPPLEX COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA-ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P113361/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, que será instalado na Clínica Doutor Francisco Alves, unidade intervencionada pelo Município de Sobral para atendimento aos pacientes infectados pelo corona vírus (COVID-19). VALOR GLOBAL: R\$ 102.060,00 (cento e dois mil, sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.3390.3900.1211.000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.479.662/0001-84. Sobral/CE, 08 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P113361/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.479.662/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, que será instalado na Clínica Doutor Francisco Alves, unidade intervencionada pelo Município de Sobral para atendimento aos pacientes infectados pelo corona vírus (COVID-19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 018/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 102.060,00 (cento e dois mil, sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Haroldo Da Silva Rosa - Representante da Empresa H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P113360/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, instalados na Clínica Doutor Francisco Alves, Unidade Intervencionada pelo Município de Sobral para instalação de leitos destinados aos pacientes infectados pelo corona vírus (COVID-19). VALOR GLOBAL: R\$ 78.411,60 (setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.3390.3900.1214.000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: NACIONAL ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 35.249.036/0001-98. Sobral/CE, 08 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P113246/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NACIONAL ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 35.249.036/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, instalados na Clínica Doutor Francisco Alves, Unidade Intervencionada pelo Município de Sobral para instalação de leitos destinados aos pacientes infectados pelo corona vírus (COVID-19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 008/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 78.411,60 (setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Manoel Isaias Filho - Representante da Empresa NACIONAL ELEVADORES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 046/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: AMADEI & MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ:

21.901.720/0001-06. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze), cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços para realização de Exames Especializados e Ultrassonografia e Densitometria óssea de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº 001/2017. VALOR: valor global a ser renovado será de R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 11/04/2020 e findando em 10/04/2021. DATA: 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marcelo João Amadei. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019 - SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: HERBERTH. F. R. C. MOTA - ME. CNPJ: 30.580.753/0001-84. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de aparelhos ortopédicos/ortodônticos destinados, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Aronca. (CEO). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando em 11/04/2020 findando em 10/04/2021. DATA: 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Herberth Freitas Reis Cavalcante Mota. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - Processo Administrativo nº P113938/2020. Notificante: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. Licitação: Concorrência Pública nº 005/2019-SEUMA. Contratada/Notificada: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI. Assunto: Notificar a Contratada para informá-la da rescisão do Contrato Administrativo nº 019/2019-SEUMA-CPL. CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Concorrência Pública nº 005/2019-SEUMA, firmando o Contrato Administrativo nº 019/2019-SEUMA-CPL. CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de serviços de construção de sistema de esgotamento sanitário no bairro Alto da Brasília, no município de Sobral, que deverá atender à 100% (cem por cento) da população local. O próprio valor originalmente orçado, de R\$ 9.317.789,24 (nove milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado. CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, descumprindo assim prazos contratuais, sem falar da última paralisação imotivada verificada; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações encaminhadas ao contratado. CONSIDERANDO que a notificada sequer respondeu nenhuma das notificações extrajudiciais encaminhadas por este ente municipal. CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos II, III, V e XII da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo então firmado; A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, através de sua Secretária de Municipal e Fiscal, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vem, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 019/2019-SEUMA-CPL, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, apresente defesa quanto a rescisão unilateral e prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 08 de abril de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - Processo Administrativo nº P113935/2020. Notificante: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. Licitação: Concorrência Pública nº 004/2019-SEUMA. Contratada/Notificada: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI. Assunto: Notificar a Contratada para informá-la da rescisão do Contrato Administrativo nº 021/2019-SEUMA-CPL.

CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Concorrência Pública nº 004/2019-SEUMA, firmando o Contrato Administrativo nº 021/2019-SEUMA-CPL. CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de serviços de construção de sistema de esgotamento sanitário no bairro Dom Expedito, no município de Sobral, que deverá atender à 100% (cem por cento) da população local. O próprio valor originalmente orçado, de R\$ 2.905.185,71 (dois milhões, novecentos e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado. Além disso, a localização nas proximidades do Rio Acaraú majora ainda mais a relevância das obras, tendo em vista a relação direta com a despoluição desse corpo hídrico. CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, descumprindo assim prazos contratuais, sem falar da última paralisação imotivada verificada; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações encaminhadas ao contratado. CONSIDERANDO que a notificada sequer respondeu nenhuma das notificações extrajudiciais encaminhadas por este ente municipal. CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos II, III, V e XII da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo então firmado; A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, através de sua Secretária de Municipal e Fiscal, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vem, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 021/2019-SEUMA-CPL, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, apresente defesa quanto a rescisão unilateral e prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 08 de abril de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

EDITAL Nº 07/2020 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE SOBRAL (STDE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2399 DE 07 DE ABRIL DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e Decreto Municipal nº 2399 de 07 de abril de 2020, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado de pessoal destinado a produção industrial de máscaras têxtil para atuar junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral e suas unidades vinculadas. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, nos termos do artigo 4º, inciso 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. 1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral. 1.3. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2020 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 011.2020 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de ambulância simples remoção tipo "B" para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 15/04/2020 às 14h00min. Data de abertura das propostas de preços: 07/05/2020 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br.

Paraipaba-CE, 14 de abril de 2020
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019/PP

As 08h30min (oito e trinta) horas do dia 17 de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa Sra. Anne Everline de Oliveira Almeida e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 1002/2019, de 13 de Junho de 2019, para a realização da Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório Nº 049/2019, Pregão Presencial Nº 038/2019/PP que tem por objeto: Fornecimento parcelado de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Lubrificante para moto), conforme descrição do Anexo I. Iniciando o procedimento relativo à realização do certame e transcorrido o prazo de 01 (uma) hora do horário preestabelecido, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente à sessão. Desta forma, a Pregoeira decide por declarar Deserta a presente sessão, uma vez que tendo sido amplamente publicado o aviso do edital em apreço, nenhum interessado compareceu a presente sessão. Nada mais havendo a acrescentar, a Pregoeira do Município deu por encerrada a sessão, e para constar, é lavrado a Ata, que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Anne Everline de Oliveira Almeida - Pregoeira, Ana Erica Sabóia Silva - Membro Titular, Hawa Náglia Araújo Bezerra - 1ª Secretária.

Pedra Branca - CE, 17 de Outubro de 2019
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 1/2019**

Concurso Público para provimento de cargos efetivos do poder executivo do Município de Redenção-CE. Edital Nº 001/2019. O Prefeito Municipal de Redenção-CE, Sr. David Santa Cruz Benevides, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Redenção-CE, através do Decreto Nº 20, de 06 de abril de 2020. Referido Decreto, bem como o Resultado Final por ele Homologado foi publicado, em 06/04/2020 nos Endereços Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Redenção (<http://www.redencao.ce.gov.br>) e da banca organizadora do concurso (<http://www.promunicio.com>).

Redenção-CE, 06 de abril de 2020.
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4.001/2020**

Contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da Escola Menino Jesus para as instalações da unidade descentralizada da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA na Sede de São Benedito/CE. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o adiamento do certame supra o prazo de abertura para o dia 05 de Maio de 2020 às 10:00h, em decorrência do Decreto Municipal nº 021/2020.

São Benedito-CE, 13 de abril de 2020
RONALDO LOBO DAMASCENA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/2020

O Presidente da Comissão de Licitações, localizada na Av. Francisco França Cambrala, s/n, bairro Centro, Senador Pompeu - CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto comunica aos interessados que no dia 05/05/2020, às 09h, vem realizar Chamada Pública nº SE-CH002/2020, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o programa mais educação, que visa incentivar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e consultado através do Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. E no portal do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2020 - SEINF
Extrato do Contrato Nº 026/2020 - SEINF. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. David Machado Bastos. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, representada pelo Sr. Eduardo Aguiar Benevides. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Bairro Coihab II, no Município de Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2020-SEINF/CPL. Valor: R\$ 441.216,36 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos). Gestor/Fiscalização: João Paulo Araújo Souza. Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: 120 (Cento e Vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. Signatários: David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura - Eduardo Aguiar Benevides - representante legal da COPA ENGENHARIA LTDA, João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINF. Data da Assinatura: 13 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 46/2017-SMS

Extrato do Terceiro Termo de Aditivo Contrato Nº 046/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: AMADEI & MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 21.901.720/0001-06. Objeto: O Presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze), cujo Objeto é o Credenciamento de prestadores de serviços para realização de Exames especializados e Ultrassonografia e Densitometria óssea de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2017. VALOR: Valor Global a ser renovado será de R\$ 49.590,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 11/04/2020 e findando em 10/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Marcelo João Amadei. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS. Data: 08 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 83/2019 - SMS

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 083/2019 - SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: HERBERTH. F. R. C. MOTA - ME. CNPJ: 30.580.753/0001-84. Objeto: O Presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por Objetivo Prorrogar o Prazo de VIGÊNCIA para a Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de aparelhos ortopédicos/ortodônticos destinados, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca. (CEO). Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência será de 12(doze) meses, iniciando em 11/04/2020 findando em 10/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Herberth Freitas Reis Cavalcante Mota. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS. Data: 08 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 40/2017-SMS

Extrato do Quarto Termo de Aditivo Contrato Nº 040/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: RODRIGUES VERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 12.588.651/0001-23. Objeto: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze), cujo Objeto é o Credenciamento de prestadores de serviços para realização de Exames especializados e Densitometria óssea de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2017. DO VALOR: O Valor global a ser renovado será de R\$ 120.040,80 (Cento e Vinte Mil, Quarenta Reais e Oitenta Centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 05/04/2020 e findando em 04/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Nilton César Rodrigues Veras. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS. Data: 03 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 40/2017-SMS

Extrato do Complemento do Quarto Termo de Aditivo Contrato Nº 040/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: RODRIGUES VERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 12.588.651/0001-23. Objeto: O presente termo de complemento de aditivo tem por objetivo integrar o valor da renovação do Contrato nº 040/2017-SMS, com o equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) conforme o quarto termo de Aditivo deste contrato, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços para realização de Exames especializados e Densitometria óssea de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2017. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 05/04/2020 e findando em 04/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Nilton César Rodrigues Veras. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS. Data: 03 de abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020-SEINF

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/05/2020, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca e ampliação do sistema de esgotamento sanitário em diversas ruas do distrito de Jaibaras, no Município de Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 022/2020-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro, Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 14 de abril de 2020.

KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.04.01/2020 - SEMEB

Objeto: aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados a atender aos alunos e professores da rede de ensino infantil (3 a 5 anos) e fundamental I (1º e 2º ano) de interesse da Secretaria de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte/CE. Tipo: Menor Preço Por Lote. A comissão de preço comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 29 de abril de 2020 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Formalização de lances: 29 de abril de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte-CE, 14 de abril de 2020
LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2019.02.25.001E; Processo : Pregão Presencial Nº 2019.02.25.001E; Objeto: Contratação de prestação de serviços de durante o exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade da transporte escolar junto à Rede municipal de Ensino de Tarrafas, Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 05 de abril de 2019, Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Contratada: Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços Ltda, sediada na rua São Jorge Nº 428 - Centro - Juazeiro do Norte/CE; CNPJ Nº 17.362.916/0001-07; Valor Mensal: R\$ 89.814,00 (Oitenta e nove mil novecentos e quatro reais); Valor Global: 899.140,00 (Oitocentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais); Vigência: De 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária Nº 03.0300.12.361.0032.2013 - Manutenção do Transporte Escolar - Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Assinam: Pela Contratante: Francisca Hildete Rodrigues; Pela Contratada: Cláudio Alves Palácio.